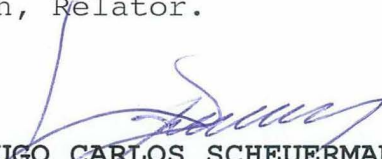


**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(COM PRAZO DE 15 DIAS)

O Ministro do Tribunal Superior do Trabalho **Hugo Carlos Scheuermann**, relator do Incidente de Recurso de Revista Repetitivo instaurado no Processo **TST-RR-1001796-60.2014.5.02.0382**, afetado para apreciação da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com tramitação sob o rito dos recursos repetitivos e amparo no artigo 896-C da CLT, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que, por este Juízo e Secretaria, com endereço no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 41, Zona Cívico Administrativa, CEP 70070-943, Brasília, Distrito Federal, se processa o Incidente de Recurso de Revista Repetitivo nº **TST-RR-1001796-60.2014.5.02.0382**, no qual se discute a matéria relativa ao tema "**Adicional de Periculosidade. Artigo 193, inciso II, da CLT. Fundação Casa. Agente de Apoio Socioeducativo. Atividades e Operações Perigosas. Anexo 3 da NR 13 (Portaria 1.885/2013 - Ministério do Trabalho)**". É o presente Edital expedido para **INTIMAÇÃO dos interessados (pessoas, órgãos e entidades)** para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, prestarem as informações que julgarem cabíveis à solução da seguinte questão jurídica: "O Agente de Apoio Socioeducativo da Fundação Casa tem direito ao adicional de periculosidade, em razão da exposição permanente ao risco de sofrer violência física?" No mesmo prazo, deverão requerer, se houver interesse, a admissão no feito como *amici curiae*. O presente edital permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio deste Tribunal na internet, além de ser afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, na forma da lei. Brasília, Distrito Federal, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. E para constar eu, *Dejanira Greff Teixeira*, Secretária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei e conferi o presente Edital, que vai assinado pelo Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator.

  
**HUGO CARLOS SCHEUERMANN**  
Ministro Relator